

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do **MUNICÍPIO DE BARCARENA/PA**, por ordem do Ordenador de Despesa da **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA - PA**, que no uso de suas atribuições, vem abrir o presente processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** para Contratação De Serviço De Palestrante Para Atender As Necessidades Da Secretaria Municipal De Assistência Social De Barcarena/PA, Na Capacitação Para A Rede De Atendimento A Crianças E Adolescentes.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente processo de inexigibilidade de licitação tem como fundamento o Artigo 25, Inciso II, da Lei Federal de Licitações nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, onde versa respectivamente:

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, [...]:

Inciso II: para contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação; (...)

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Justifica-se a presente contratação para atender as necessidades Secretaria Municipal de Assistência Social referente a capacitação para a rede de atendimento a crianças e adolescentes no município de Barcarena.

Por fim, a participação neste tem por finalidade o resguardo técnico e necessário do interesse público e da administração pública, justificando assim a presente contratação.

RAZÃO DA ESCOLHA

A escolha recaiu a favor da Empresa **LUCIANO BETIATE 01998336999**. Desta forma, nos termos do Art. 25, Inciso II, da Lei de Licitações nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, a licitação é **INEXIGÍVEL**.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O preço fixado pelo fornecimento do objeto foi de R\$ 10.200,00 (Dez mil e duzentos reais), tendo a Comissão Permanente de licitação e o setor de compras procedido análise de mercado, verificado estar o mesmo compatível.

Os recursos para o referido pagamento serão provenientes de acordo com a seguinte dotação orçamentária:

Exercício 2016:

12 – FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

12.01 – FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE.

08.125.0067.2.160 – Manutenção do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente.

3.3.90.35.00 – Serviços de Consultoria



Sendo o que tínhamos para o presente momento, despeço - me;

Diante do exposto, emito a presente Declaração de Inexigibilidade a seguir:

**DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE
DE LICITAÇÃO**

O presidente da Comissão de Licitação do Município de BARCARENA/PA, por meio da **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA/PA**, no uso de suas atribuições legais e considerando a matéria constante neste processo administrativo, vem emitir a presente declaração de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, fundamentado no Artigo 25, Inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, para contratação do objeto do presente TERMO, que para constar a **LUCIANO BETIATE 01998336999**, como contratada.

BARCARENA/PA, 24 de Maio de 2016.

2


Waldemar Cardoso Nery Junior
Comissão Permanente de Licitação
Presidente